



PREFEITURA DE PIRAPORA
ATA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO HORTIFRUTI, BISCOITOS CASEIROS, DOCES CASEIROS E POLPA DE FRUTAS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAPORA-MG.

ESCOPO

Aos cinco dias do mês de março de 2026, às 09:07 horas, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Pirapora, a Agente de Contratação Érika Auriana Menezes Mourão Silva, juntamente com a Equipe de Apoio, Thiago de Souza Matos, Tatiana Grazielle Cardoso Magalhães, Poliana Alves Araújo Martins, designados pela Portaria nº: 338/2025, deram início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**. Todo o ato administrativo praticado durante a sessão pública foi transmitido on-line, via facebook da Prefeitura de Pirapora (princípio da Publicidade). A filmagem foi feita pelo funcionário público Orimar de Oliveira Santos (matrícula 16.128) - cargo: chefe de divisão, lotado na Assessoria de Comunicação (ASCOM) da prefeitura local.

PARTICIPANTES

Protocolaram envelopes para participar desta sessão pública, o fornecedor individual Euclides da Silva, CPF: [REDACTED]; o grupo Formal Rodrigues e Gouvea LTDA, CNPJ: 32.316.251/0001-76, representado por Carlos Alberto Rodrigues de Gouvea, CPF: [REDACTED]; e o grupo Informal composto pelos agricultores Adenilson dos Santos Silva, CPF: [REDACTED]; Adão Ferreira de Almeida, CPF: [REDACTED]; Adriana Duarte Rocha, CPF: [REDACTED]; Álvaro Everton Soares dos Reis, CPF: [REDACTED]; Alone Glycon Vieira Mesquita, CPF: [REDACTED]; Bruna Milene Silva Souza Gonçalves, CPF: [REDACTED]; Carlos Roberto Mendes, CPF: [REDACTED]; Delmar Machado de Abreu, CPF: [REDACTED]; Elienei de Souza Duque, CPF: [REDACTED]; Eva de Souza Silva Oliveira, CPF: [REDACTED]; Fernando César Soza Senhoroto, CPF: [REDACTED]; Geraldo Amadeu dos Santos Silva, CPF: [REDACTED]; Jussara Rodrigues de Souza, CPF: [REDACTED]; Kaline da Silva Rodrigues, CPF: [REDACTED]; Leida Maria dos Santos Nobre, CPF: [REDACTED]; Maria Creuza Maritns Alves, CPF: [REDACTED]; Marco Aurélio Rodrigues de Gouvea, CPF: [REDACTED]; Marcos Luiz Soares Leite, CPF: [REDACTED]; Mayra Daniele Ramos Soares, CPF: [REDACTED]; Maria das Dores Duarte, CPF: [REDACTED]; Mariza Viera de Mesquita, CPF: [REDACTED]; Mulsuneves Gonçalves dos Santos CPF: [REDACTED]; Mursulmano Martins dos Santos, CPF: [REDACTED]; Quenia Moraes Sena de Carvalho, CPF: [REDACTED]; Raimundo Malaquias dos Santos, CPF: [REDACTED]; Sandra Conceição Morais Sena, CPF: [REDACTED]; Sirley Gonçalves Ferreira de Abreu, CPF: [REDACTED]; Valdeci Soares dos Reis, [REDACTED]; Valdir Perreira dos Santos, CPF: [REDACTED]; Vanildo Pereira de Souza, CPF: [REDACTED].

ABERTURA DOS ENVELOPES

Abertos os envelopes "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", foi constatado que o fornecedor individual Euclides da Silva apresentou todos os documentos exigidos no Edital; o



PREFEITURA DE PIRAPORA
ATA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Grupo formal Rodrigues e Gouvea LTDA não apresentou Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, bem como não foi possível conferir a autenticidade do documento pessoal apresentado.

Quanto ao Grupo Informal, verificamos a ausência de Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas de alguns agricultores, bem como não foi possível conferir a autenticidade dos documentos pessoais apresentados e seus respectivos alvarás sanitários. Em diligência foi verificado que a dispensa de alvará sanitário para agricultura familiar para alimentos de baixo risco está fundamentada, em âmbito nacional, principalmente na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, da ANVISA.

PROJETO DE VENDAS “ENVELOPE 02”

Em seguida, foram abertos os envelopes nº: 02, com conteúdo dos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar/PNAE. Foi constatado e verificado pela Equipe de Apoio que tais projetos estão condizentes com o que foi exigido no Edital deste processo, sendo o quantitativo dos itens requisitados pela Secretaria demandante, atendidos em sua totalidade. Diante ao exposto pela equipe, esclarece-se que o critério de seleção disposto ao fundamento do item nº: 06 do Edital, o senhor Fernando César Souza Senhoroto, que faz parte do GRUPO INFORMAL, ofertou o quantitativo total de OVOS solicitados, sendo assim, ele atendeu ao critério oriundo ao inciso II do item 06.2, I do edital, tendo prioridade sobre o fornecedor INVIDIDUAL, senhor Euclides da Silva, CPF: [REDACTED].

OUTRAS INFORMAÇÕES

As CAF'S (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) apresentadas tiveram a autenticidade conferida pela internet por meio do sítio oficial constado no próprio documento, via QR Code. Foi constatado que GRUPO FORMAL: RODRIGUES E GOUVEA LTDA apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS **vencida**. Mas a equipe de apoio, em diligência, atualizou o documento.

O Grupo formal Rodrigues e Gouvea LTDA não apresentou Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, considerando o objeto em questão (polpa de frutas) e diante da ausência da **equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, durante o ato público nesta sessão, não é possível, por esta Agente de Contratação, afirmar a necessidade (ou não) de apresentação do documento sanitário.

Por isso, fica concedido o prazo para apresentação (ou dispensa do documento), dentro de até 05 dias úteis.

Também fica concedido, portanto, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que os agricultores compareçam, munidos do documento pessoal apresentado e alvará sanitário original, pessoalmente, ao Setor de Licitação desta prefeitura, para conferência de autenticidade, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE PIRAPORA
ATA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes, em 05/03/2026 às 12:04 horas. Os demais atos estarão disponibilizados no site oficial do município (www.pirapora.mg.gov.br).

ASSINATURAS

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO
Agente de Contratação

THIAGO DE SOUZA MATOS
Equipe de Apoio

TATIANA GRAZIELA
Equipe de Apoio

Fernando César Souza Senhoroto
CPF: ██████████

Presente durante toda a sessão pública

